



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATA N° 10/2025

ATA PARECER DE RECURSO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 06/2025

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato MARCIO BALZAN acerca da pontuação da **inscrição n.º 05** para o cargo de Motorista SAMU/SALVAR.

Parecer:

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 06/2025, o mesmo prevê para o cargo de Motorista SAMU/SALVAR, pontuação para Treinamento Prático para atendimento no SAMU, sendo contabilizado 10 pontos para quem apresentar o documento comprobatório.

Desta forma, após nova conferência da documentação, foi verificado que o candidato **não** apresentou a documentação citada acima no ato da inscrição, permanecendo a pontuação divulgada da **inscrição de n.º 05** de 90 pontos.

Assim, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, mantendo-se a pontuação da **inscrição n.º 05** para o cargo de Motorista SAMU/SALVAR, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO.

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, RS, 18 de dezembro de 2025.

Membros da Comissão:

Andréa Gambetta

Carla Cristina Trento

Valéria Gollo Rodrigues

JURAMENTO NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rodeio Bonito - RS

De 18/12/2025

A. GOLLO RODRIGUES

ERON CELSO STACKE
Secretário da Administração
CPF 452.737.740-04